



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Define o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.039, de de dezembro de 2024, que aprova o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir o repasse de recurso financeiro aos consórcios da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, conforme Deliberação CIB/SUS-MG nº 5.039, de de dezembro de 2024, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A lista dos municípios com adesões contempladas nesta Resolução consta no Anexo I.

Parágrafo único - O Anexo I traz a relação de todos os municípios que se enquadram no escopo da política<sup>1</sup> com o respectivo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TES)<sup>2</sup>, o parâmetro municipal, o consórcio intermunicipal de saúde de adesão, a classificação quanto a ação/prioridade e informação sobre as adesões que foram contempladas nas resoluções anteriores e nesta Resolução, no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde.

Art. 3º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no Artigo 10 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, e sua atualização conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.751, de 19 de junho de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências.

Art. 4º - O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 142.974.000,00 (cento e quarenta e dois milhões novecentos e setenta e quatro reais), que correrá por conta da dotação orçamentária 4291.10.302.062.4135.0001 447042 10.1

§1º - A relação dos consórcios beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo II desta Resolução.

---

<sup>1</sup>Se enquadram no escopo dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, todos os municípios com percentual de atendimento intermunicipal superior a 10% da população corrigida, conforme a Resolução 8439/2022, excetuando-se os municípios categorizados como de serviços de transporte eletivo em saúde predominantemente intramunicipal. São eles: **Alfenas**, Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Muriaé, Poços de Caldas, Uberaba, Uberlândia

<sup>2</sup>O detalhamento metodológico desse fator consta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022.



§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado aos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) e tem como objeto a aquisição e utilização dos veículos tipo micro-ônibus na prestação do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal para os municípios aderentes ao Transporta SUS-MG/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023 e demais normativas que regem essa política.

§3º - O micro-ônibus financiado tem como valor de referência o custo do micro-ônibus urbano de transporte sanitário e as especificações mínimas observadas Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§4º - O beneficiário poderá adquirir apenas os veículos micro-ônibus especificados no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário ou o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário, conforme o número de veículos definido no Anexo II desta Resolução.

§5º - A especificação definida no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023 para o Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e para o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade do transporte eletivo em saúde intermunicipal, sem, no entanto, alterar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.

§6º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão de identidade visual a ser disponibilizado pela SES/MG no âmbito do Transporta SUS-MG.

Art. 5º - O beneficiário deverá conservar e não transferir o domínio do(s) micro-ônibus adquiridos com recursos dessa Resolução por no mínimo 8 (oito) anos.

§1º - A transferência do(s) micro-ônibus em prazo inferior depende de autorização prévia do concedente e vinculação à mesma finalidade desta Resolução.

§2º - A transferência de domínio do(s) micro-ônibus ou o descarte por deterioração em período superior a 8 (oito) anos após a prestação de contas deverão ser comunicados à SES/MG.

Art. 6º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 7º - O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 9º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 18 (dezoito) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO ADERENTES

I.1 Lista de município, FN-TES, parâmetro municipal, CIS de adesão, classificação quanto a ação/prioridade, adesões contempladas em resoluções anteriores e nesta Resolução

Município	FN-TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Andrelândia	1,273	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Aracitaba	1,451	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Arantina	1,453	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim	Não
Belmiro Braga	1,366	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Bias Fortes	1,439	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Bocaina de Minas	1,61	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bom Jardim de Minas	1,287	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Chácara	1,239	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Coronel Pacheco	1,401	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Ewbank da Câmara	1,197	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Goianá	1,219	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Liberdade	1,422	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Lima Duarte	1,359	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Matias Barbosa	1,097	1,09	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Olaria	1,415	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Oliveira Fortes	1,443	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim	Não
Pedro Teixeira	1,42	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Piau	1,39	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Novo	1,285	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Rio Preto	1,446	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Santa Bárbara do Monte Verde	1,466	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Santa Rita de Jacutinga	1,44	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santos Dumont	1,136	1,28	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Simão Pereira	1,188	0,96	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ampliação	Não	Não	Sim
Arinos	1,588	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Bonfinópolis de Minas	1,624	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Buritit	1,363	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Cabeceira Grande	1,56	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Chapada Gaúcha	1,665	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Dom Bosco	1,48	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Formoso	1,777	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
João Pinheiro	1,191	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Natalândia	1,61	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Paracatu	1,187	1,28	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Riachinho	1,622	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Unai	1,166	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Uruana de Minas	1,547	0,96	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Urucuia	1,561	1,09	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Caeté	1,125	1,09	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim	Não
Sabará	1,099	1,28	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim	Não
Taquaraçu de Minas	1,395	0,96	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ampliação	Não	Sim	Não
Bom Jesus do Galho	1,441	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Caratinga	1,132	1,28	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
Córrego Novo	1,485	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Entre Folhas	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Imbé de Minas	1,434	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Inhapim	1,354	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
Piedade de Caratinga	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santa Bárbara do Leste	1,414	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Santa Rita de Minas	1,258	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
São Domingos das Dores	1,377	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Sebastião do Anta	1,402	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
Ubaporanga	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
Vargem Alegre	1,289	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Vermelho Novo	1,45	0,96	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Bicas	1,163	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Descoberto	1,272	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Guarará	1,195	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Mar de Espanha	1,182	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Maripá de Minas	1,386	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Pequeri	1,397	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Rochedo de Minas	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
São João Nepomuceno	1,166	1,09	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Senador Cortes	1,396	0,96	Consórcio Intermunicipal De Especialidades	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Águas Formosas	1,418	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Não	Sim	Não
Bertópolis	1,663	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não	Não
Crisólita	1,683	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Fronteira dos Vales	1,855	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não	Não
Machacalis	1,537	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Não	Sim	Não
Santa Helena de Minas	1,731	1,09	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Umburatiba	1,654	0,96	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	Ampliação	Sim	Não	Não
Alfredo Vasconcelos	1,141	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Alto Rio Doce	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Antônio Carlos	1,166	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Barbacena	1,095	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Capela Nova	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Caranaíba	1,464	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Carandaí	1,197	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Cipotânea	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Cristiano Ottoni	1,366	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Desterro de Entre Rios	1,443	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Desterro do Melo	1,4	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Entre Rios de Minas	1,366	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Ibertioga	1,39	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jeceaba	1,148	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Paiva	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Ressaquinha	1,379	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Santa Bárbara do Tugúrio	1,399	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santa Rita de Ibitipoca	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santana do Garambéu	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim	Não
São Brás do Suaçuí	1,217	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Senhora dos Remédios	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Bonito de Minas	1,656	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Cônego Marinho	1,615	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itacarambi	1,256	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Januária	1,295	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Juvenília	1,681	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Manga	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Miravânia	1,683	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Montalvânia	1,629	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pedras de Maria da Cruz	1,52	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
São João das Missões	1,581	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Alagoa	1,444	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim	Não
Carmo de Minas	1,35	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Carvalhos	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Cristina	1,349	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Dom Viçoso	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Itamonte	1,306	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Itanhandu	1,124	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jesuânia	1,402	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim	Não
Lambari	1,215	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Olímpio Noronha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim	Não
Passa Quatro	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Pouso Alto	1,341	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Lourenço	1,099	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
São Sebastião do Rio Verde	1,375	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Serranos	1,46	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim	Não
Soledade de Minas	1,381	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Não	Sim
Virgínia	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Barão de Monte Alto	1,348	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Eugenópolis	1,332	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Miradouro	1,36	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Miraí	1,311	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Patrocínio do Muriaé	1,338	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rosário da Limeira	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santana de Cataguases	1,375	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
São Francisco do Glória	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São Sebastião da Vargem Alegre	1,389	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Vieiras	1,411	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bom Sucesso	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim	Não
Ijaci	1,119	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não	Sim
Ingaí	1,4	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim	Não
Itutinga	1,461	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim	Não
Lavras	1,095	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Luminárias	1,409	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim	Não
Nepomuceno	1,234	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Sim	Não
Ribeirão Vermelho	1,146	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	Ampliação	Não	Não	Sim
Araçá	1,387	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Baldim	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Caetanópolis	1,176	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Cordisburgo	1,415	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Papagaios	1,206	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Paraopeba	1,184	1,28	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pompéu	1,171	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Araponga	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Cajuri	1,341	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Canaã	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Paula Cândido	1,38	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pedra do Anta	1,379	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Porto Firme	1,391	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Miguel do Anta	1,384	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Teixeiras	1,344	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Viçosa	1,099	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Claro dos Poções	1,465	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Coração de Jesus	1,411	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não	Sim
Cristália	1,513	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim	Não
Glaucilândia	1,38	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Juramento	1,431	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Não	Sim
Lagoa dos Patos	1,568	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim	Não
São João da Lagoa	1,489	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São João do Pacuí	1,509	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Ampliação	Não	Sim	Não
Coromandel	1,218	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Estrela do Sul	1,409	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Guimarânia	1,318	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Iraí de Minas	1,248	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Monte Carmelo	1,135	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Patrocínio	1,126	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Romaria	1,388	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Antônio Dias	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Dionísio	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ipatinga	1,064	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Jaguaraçu	1,171	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Marliéria	1,213	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Periquito	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Santana do Paraíso	1,125	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São João do Oriente	1,381	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Timóteo	1,105	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Alvinópolis	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Amparo do Serra	1,368	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Barra Longa	1,404	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Dom Silvério	1,354	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Guaraciaba	1,422	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Jequeri	1,41	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Mariana	1,134	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Oratórios	1,337	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Piedade de Ponte Nova	1,255	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ponte Nova	1,074	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Raul Soares	1,365	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Casca	1,351	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Rio Doce	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santo Antônio do Gramma	1,227	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São José do Goiabal	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Pedro dos Ferros	1,39	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Sem-Peixe	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Urucânia	1,333	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
José Raydan	1,475	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Peçanha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim	Não
Santa Maria do Suaçuí	1,479	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São João Evangelista	1,444	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São Sebastião do Maranhão	1,545	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Central de Minas	1,418	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Cuparaque	1,459	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Divino das Laranjeiras	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Mantena	1,214	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Mendes Pimentel	1,486	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
São Félix de Minas	1,426	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São João do Manteninha	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Almenara	1,288	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim	Não
Felisburgo	1,483	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim	Não
Mata Verde	1,597	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Palmópolis	1,763	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Sim	Não	Não
Ponto dos Volantes	1,568	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Não	Sim	Não
Rio do Prado	1,62	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ampliação	Sim	Não	Não
Araújos	1,245	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Arcos	1,2	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não	Sim
Carmo do Cajuru	1,221	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não	Sim
Cláudio	1,138	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não	Sim
Divinópolis	1,078	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itapecerica	1,246	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim	Não
Japaraíba	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim	Não
Pedra do Indaiá	1,369	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim	Não
Perdigão	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Gonçalo do Pará	1,241	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Não	Sim
São Sebastião do Oeste	1,366	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	Ampliação	Não	Sim	Não
Barroso	1,145	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Conceição da Barra de Minas	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Coronel Xavier Chaves	1,278	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Dores de Campos	1,287	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Ibituruna	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Lagoa Dourada	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Madre de Deus de Minas	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Nazareno	1,284	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Piedade do Rio Grande	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Prados	1,366	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Resende Costa	1,233	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ritópolis	1,401	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santa Cruz de Minas	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Tiago	1,397	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Tiradentes	1,148	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Capitão Enéas	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim	Não
Francisco Sá	1,272	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim	Não
Grão Mogol	1,427	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Brás Pires	1,458	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim	Não
Coimbra	1,345	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Divinésia	1,449	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim	Não
Dores do Turvo	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim	Não
Ervália	1,383	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Guarani	1,382	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Guidoval	1,35	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Guiricema	1,374	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Mercês	1,405	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Piraúba	1,21	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Presidente Bernardes	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim	Não
Rio Pomba	1,135	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Rodeiro	1,128	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
São Geraldo	1,356	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Senador Firmino	1,372	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Silveirânia	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Sim	Não
Tocantins	1,115	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Visconde do Rio Branco	1,13	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ampliação	Não	Não	Sim
Conceição do Pará	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Nova Serrana	1,091	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Pitangui	1,174	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Aricanduva	1,595	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Capelinha	1,345	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Carbonita	1,566	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Chapada do Norte	1,559	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Coluna	1,545	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Congonhas do Norte	1,533	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Couto de Magalhães de Minas	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Datas	1,428	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Diamantina	1,165	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Felício dos Santos	1,487	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Gouveia	1,423	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itamarandiba	1,345	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
José Gonçalves de Minas	1,74	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Leme do Prado	1,564	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Minas Novas	1,445	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Presidente Kubitschek	1,492	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Santo Antônio do Itambé	1,481	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São Gonçalo do Rio Preto	1,454	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Senador Modestino Gonçalves	1,473	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Serra Azul de Minas	1,529	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Serro	1,407	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Veredinha	1,562	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Arapuá	1,407	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Brasilândia de Minas	1,379	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Carmo do Paranaíba	1,147	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Cruzeiro da Fortaleza	1,456	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não
Guarda-Mor	1,44	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não
Lagamar	1,497	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Lagoa Formosa	1,222	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Lagoa Grande	1,429	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Matutina	1,465	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não
Patos de Minas	1,117	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Presidente Olegário	1,25	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Paranaíba	1,452	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não
Santa Rosa da Serra	1,423	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
São Gonçalo do Abaeté	1,535	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Sim	Não
São Gotardo	1,146	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Serra do Salitre	1,437	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Tiros	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Varjão de Minas	1,358	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Vazante	1,174	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	Ampliação	Não	Não	Sim
Berizal	1,783	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Curral de Dentro	1,497	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Divisa Alegre	1,325	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Fruta de Leite	1,547	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Indaiabira	1,608	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Josenópolis	1,724	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Montezuma	1,703	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Ninheira	1,77	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Novorizonte	1,524	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Padre Carvalho	1,578	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não se aplica	Sim	Não
Rio Pardo de Minas	1,545	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Salinas	1,193	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santa Cruz de Salinas	1,546	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santo Antônio do Retiro	1,676	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
São João do Paraíso	1,681	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Taiobeiras	1,227	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Vargem Grande do Rio Pardo	1,783	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bom Jesus do Amparo	1,358	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Ferros	1,408	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Itabira	1,065	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Itambé do Mato Dentro	1,378	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Morro do Pilar	1,544	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Passabém	1,618	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Santa Bárbara	1,187	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Santa Maria de Itabira	1,358	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santo Antônio do Rio Abaixo	1,416	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São Gonçalo do Rio Abaixo	1,324	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Sebastião do Rio Preto	1,417	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Carmésia	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim	Não
Dores de Guanhães	1,457	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim	Não
Guanhães	1,254	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não	Sim
Materlândia	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Vermelho	1,516	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim	Não
Sabinópolis	1,435	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Sim	Não
Senhora do Porto	1,427	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não	Sim
Virginópolis	1,433	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Ampliação	Não	Não	Sim
Alvorada de Minas	1,412	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Conceição do Mato Dentro	1,39	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Dom Joaquim	1,413	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Ampliação	Não	Sim	Não
Araçuaí	1,343	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Berilo	1,587	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Comercinho	1,579	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Coronel Murta	1,623	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Francisco Badaró	1,652	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Itaobim	1,281	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itinga	1,559	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Jenipapo de Minas	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Medina	1,278	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Virgem da Lapa	1,626	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bela Vista de Minas	1,149	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim	Não
Catas Altas	1,385	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim	Não
João Monlevade	1,096	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Não	Sim
Nova Era	1,231	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim	Não
Rio Piracicaba	1,425	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Domingos do Prata	1,376	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	Ampliação	Não	Sim	Não
Augusto de Lima	1,466	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Buenópolis	1,569	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Corinto	1,201	1,28	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Curvelo	1,148	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Felixlândia	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Inimutaba	1,219	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Monjolos	1,442	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Morro da Garça	1,458	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Presidente Juscelino	1,465	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santo Hipólito	1,477	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Três Marias	1,15	0,96	Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Brasília de Minas	1,271	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
Campo Azul	1,582	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Ibiracatu	1,546	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Icaraí de Minas	1,525	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Japonvar	1,478	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Lontra	1,519	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Luislândia	1,457	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Mirabela	1,447	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Patis	1,491	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Pintópolis	1,519	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
São Francisco	1,263	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Não	Sim
São João da Ponte	1,443	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
São Romão	1,525	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ubaí	1,539	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Varzelândia	1,528	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ampliação	Não	Sim	Não
Alpercata	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Alvarenga	1,496	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Cantagalo	1,472	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Capitão Andrade	1,408	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Conselheiro Pena	1,257	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Coroaci	1,432	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Divinolândia de Minas	1,438	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Engenheiro Caldas	1,4	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Fernandes Tourinho	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Frei Inocênciao	1,253	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Galiléia	1,42	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Goiabeira	1,471	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Gonzaga	1,493	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Itabirinha	1,435	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Itanhomi	1,409	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Itueta	1,445	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jampruca	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Marilac	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Mathias Lobato	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Nacip Raydan	1,492	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Nova Belém	1,497	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santa Efigênia de Minas	1,475	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Santa Rita do Itueto	1,447	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
São Geraldo da Piedade	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
São Geraldo do Baixio	1,438	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
São José da Safira	1,554	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São José do Jacuri	1,463	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
São Pedro do Suaçuí	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Sardoá	1,42	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Sobralia	1,403	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Tarumirim	1,417	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Tumiritinga	1,415	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Não	Sim
Virgolândia	1,449	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	Ampliação	Não	Sim	Não
Aguanil	1,41	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Cana Verde	1,394	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Perdões	1,124	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Brazópolis	1,428	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Conceição das Pedras	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Consolação	1,422	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Delfim Moreira	1,414	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Gonçalves	1,399	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Itajubá	1,088	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Maria da Fé	1,377	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Marmelópolis	1,431	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Paraisópolis	1,157	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pedralva	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Piranguçu	1,188	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Piranguinho	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
São José do Alegre	1,195	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Sapucaí-Mirim	1,383	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Wenceslau Braz	1,19	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Alpinópolis	1,19	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Alterosa	1,382	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Arceburgo	1,223	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Areado	1,157	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bandeira do Sul	1,252	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Boa Esperança	1,162	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Bom Jesus da Penha	1,406	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Botelhos	1,372	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Cabo Verde	1,395	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Campanha	1,22	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Campestre	1,379	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Campo do Meio	1,252	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Campos Gerais	1,227	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Carvalhópolis	1,367	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Conceição da Aparecida	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Coqueiral	1,371	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Cordislândia	1,395	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Delfinópolis	1,388	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Divisa Nova	1,266	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Elói Mendes	1,13	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Fama	1,367	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Guaranésia	1,149	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ilicínea	1,308	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Machado	1,118	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Monsenhor Paulo	1,338	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Monte Belo	1,343	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Muzambinho	1,143	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Paraguaçu	1,122	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Poço Fundo	1,337	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Pouso Alegre	1,046	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Santana da Vargem	1,352	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
São Gonçalo do Sapucaí	1,145	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
São José da Barra	1,392	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
São Pedro da União	1,443	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Serrania	1,199	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Silvianópolis	1,342	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Três Corações	1,092	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Três Pontas	1,112	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Não	Sim
Turvolândia	1,408	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ampliação	Não se aplica	Sim	Não
Capim Branco	1,155	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Confins	1,111	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Funilândia	1,397	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim	Não
Jaboticatubas	1,424	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Lagoa Santa	1,077	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Matozinhos	1,115	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Prudente de Moraes	1,15	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ribeirão das Neves	1,11	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Santa Luzia	1,156	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim	Não
Santana do Riacho	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São José da Lapa	1,115	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Vespasiano	1,108	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Ampliação	Não	Não	Sim
Angelândia	1,533	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ataléia	1,474	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Campanário	1,467	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Carai	1,456	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Carlos Chagas	1,383	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Catuji	1,479	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Franciscópolis	1,47	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Frei Gaspar	1,455	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Itaipé	1,522	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Itambacuri	1,287	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ladainha	1,494	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Malacacheta	1,353	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Monte Formoso	1,642	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Nanuque	1,324	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Nova Módica	1,504	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Novo Cruzeiro	1,532	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Novo Oriente de Minas	1,498	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ouro Verde de Minas	1,552	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Padre Paraíso	1,306	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Pavão	1,574	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pescador	1,339	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Poté	1,422	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São José do Divino	1,545	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Serra dos Aimorés	1,493	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Setubinha	1,586	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Teófilo Otoni	1,155	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Além Paraíba	1,182	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Argirita	1,409	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Astolfo Dutra	1,332	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Cataguases	1,077	1,09	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Dona Euzébia	1,211	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Estrela Dalva	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Itamarati de Minas	1,353	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não	Sim
Laranjal	1,373	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Leopoldina	1,138	1,28	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pirapetinga	1,227	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Recreio	1,386	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santo Antônio do Aventureiro	1,435	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Volta Grande	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Alto Caparaó	1,402	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Alto Jequitibá	1,382	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Caiana	1,432	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Caparaó	1,437	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Caputira	1,411	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Divino	1,378	1,28	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Espera Feliz	1,259	1,28	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Faria Lemos	1,378	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Fervedouro	1,402	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Manhumirim	1,15	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Matipó	1,255	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Orizânia	1,389	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pedra Bonita	1,428	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pedra Dourada	1,398	0,96	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santa Margarida	1,399	1,09	Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Tombos	1,368	0,96	Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Águas Vermelhas	1,569	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Bandeira	1,576	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Cachoeira de Pajeú	1,529	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Divisópolis	1,554	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Jacinto	1,425	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Jequitinhonha	1,429	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Joáima	1,556	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Jordânia	1,648	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Pedra Azul	1,223	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rubim	1,652	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Salto da Divisa	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santa Maria do Salto	1,534	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santo Antônio do Jacinto	1,705	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Buritzeiro	1,192	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ibiaí	1,636	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Lassance	1,612	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Pirapora	1,12	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ponto Chique	1,566	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Santa Fé de Minas	1,603	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Várzea da Palma	1,202	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN-TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bocaiúva	1,177	1,28	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Engenheiro Navarro	1,433	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Francisco Dumont	1,478	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Guaraciama	1,448	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Itacambira	1,631	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jequitaiá	1,552	1,09	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Joaquim Felício	1,561	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Olhos-d'Água	1,481	0,96	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Chalé	1,452	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Conceição de Ipanema	1,468	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Durandé	1,434	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ipanema	1,199	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Lajinha	1,431	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Luisburgo	1,416	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Martins Soares	1,369	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Mutum	1,441	1,28	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Pocrane	1,478	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	FN- TES	Parâmetro Municipal	Razão Social do Consórcio	Linha de ação	Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023	Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024	Adesão contemplada nesta Resolução
Reduto	1,362	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santana do Manhuaçu	1,393	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São João do Manhuaçu	1,398	1,09	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
São José do Mantimento	1,489	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Simonésia	1,402	1,28	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Taparuba	1,482	0,96	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Pimenta	1,398	0,96	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim	Não
Piumhi	1,132	1,09	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Roque de Minas	1,436	0,96	Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	Ampliação	Não	Sim	Não
Catuti	1,56	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Espinosa	1,39	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Gameleiras	1,657	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jaíba	1,492	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Janaúba	1,193	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Mamonas	1,535	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Matias Cardoso	1,556	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Mato Verde	1,537	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Monte Azul	1,325	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Nova Porteirinha	1,238	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Pai Pedro	1,559	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Porteirinha	1,464	1,28	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Riacho dos Machados	1,525	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Serranópolis de Minas	1,579	0,96	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Verdelândia	1,572	1,09	Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Casa Grande	1,4	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Catas Altas da Noruega	1,441	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Conselheiro Lafaiete	1,1	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Lamim	1,419	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Piranga	1,43	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Queluzito	1,226	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Espera	1,444	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Senhora de Oliveira	1,461	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Abadia dos Dourados	1,44	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Araguari	1,096	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Araporã	1,158	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Cachoeira Dourada	1,422	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Campina Verde	1,304	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Canápolis	1,176	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Capinópolis	1,194	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Cascalho Rico	1,405	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Centralina	1,285	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Douradoquara	1,431	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Grupiara	1,462	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Sim	Não
Gurinhata	1,491	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Indianópolis	1,356	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ipiacu	1,388	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Ituiutaba	1,145	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Monte Alegre de Minas	1,242	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Nova Ponte	1,382	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Prata	1,339	1,09	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Santa Vitória	1,247	0,96	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Tupaciguara	1,163	1,28	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Barão de Cocais	1,133	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bom Despacho	1,124	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Bonfim	1,378	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Brumadinho	1,09	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Contagem	1,059	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não	Sim
Córrego Fundo	1,384	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Crucilândia	1,4	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Esmeraldas	1,162	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Florestal	1,357	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Formiga	1,144	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ibirité	1,111	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não se aplica	Não	Sim
Igarapé	1,102	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Iguatama	1,401	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itabirito	1,059	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Itaguara	1,351	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Itaúna	1,096	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Juatuba	1,1	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Lagoa da Prata	1,091	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Mário Campos	1,138	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Mateus Leme	1,191	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Ouro Preto	1,101	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Pará de Minas	1,076	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Pedro Leopoldo	1,105	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Não	Não	Sim
Piedade dos Gerais	1,417	0,96	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não
Raposos	1,135	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-2	Sim	Não	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Joaquim de Bicas	1,103	1,09	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Sarzedo	1,134	1,28	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Fortalecimento-1	Sim	Não	Não
Abaeté	1,18	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Abre Campo	1,351	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Acaiaca	1,397	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Açucena	1,481	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Água Boa	1,534	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Água Comprida	1,406	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Aimorés	1,323	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Aiuruoca	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Albertina	1,418	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Andradas	1,108	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Antônio Prado de Minas	1,455	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Araxá	1,087	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Baependi	1,159	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bambuí	1,198	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Belo Oriente	1,15	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Belo Vale	1,358	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Betim	1,048	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Biquinhas	1,496	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bom Repouso	1,378	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Borda da Mata	1,202	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Botumirim	1,565	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Braúnas	1,426	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Bueno Brandão	1,382	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bugre	1,256	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cachoeira da Prata	1,322	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cachoeira de Minas	1,315	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Caldas	1,372	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Camacho	1,411	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Camanducaia	1,206	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cambuí	1,143	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cambuquira	1,344	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campo Belo	1,119	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Campo Florido	1,372	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Campos Altos	1,208	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Candeias	1,199	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Capetinga	1,416	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Capitólio	1,346	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Carangola	1,202	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Careaçu	1,339	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmo da Cachoeira	1,395	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmo da Mata	1,387	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carmo do Rio Claro	1,243	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Carmópolis de Minas	1,227	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carneirinho	1,472	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Carrancas	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cássia	1,137	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Caxambu	1,125	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Cedro do Abaeté	1,561	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Chiador	1,27	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Claraval	1,216	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Comendador Gomes	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conceição das Alagoas	1,102	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Conceição do Rio Verde	1,228	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conceição dos Ouros	1,206	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Congonhal	1,203	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Congonhas	1,074	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conquista	1,315	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Coronel Fabriciano	1,114	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Córrego Danta	1,453	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Córrego do Bom Jesus	1,267	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cristais	1,271	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cruzília	1,146	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Delta	1,179	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Diogo de Vasconcelos	1,423	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Dom Cavati	1,249	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Dores do Indaiá	1,258	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Doresópolis	1,335	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Espírito Santo do Dourado	1,363	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estiva	1,345	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Estrela do Indaiá	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Extrema	1,169	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fortaleza de Minas	1,176	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Fortuna de Minas	1,376	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Frei Lagonegro	1,515	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fronteira	1,227	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Frutal	1,128	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Guapé	1,405	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Guaxupé	1,118	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Heliódora	1,378	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Iapu	1,407	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibiá	1,164	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ibiraci	1,381	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ibitiúra de Minas	1,381	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Igaratinga	1,347	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Inconfidentes	1,369	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Inhaúma	1,144	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ipaba	1,165	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ipuiúna	1,366	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itamogi	1,38	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itapagipe	1,401	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itapeva	1,328	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Itatiaiuçu	1,365	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itaú de Minas	1,131	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itaverava	1,401	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Itumirim	1,242	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Iturama	1,187	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Jacuí	1,37	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Jacutinga	1,227	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Jequitibá	1,399	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Joanésia	1,416	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Juruiaia	1,355	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Leandro Ferreira	1,403	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Limeira do Oeste	1,577	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Luz	1,157	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Manhuaçu	1,108	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Maravilhas	1,376	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Martinho Campos	1,414	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medeiros	1,445	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Mesquita	1,412	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Minduri	1,395	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Moeda	1,362	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Moema	1,246	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Monte Santo de Minas	1,188	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Monte Sião	1,233	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Morada Nova de Minas	1,484	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Munhoz	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Naque	1,229	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Natércia	1,398	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nova Lima	1,021	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Nova Resende	1,41	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Nova União	1,379	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Oliveira	1,136	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Onça de Pitangui	1,408	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ouro Branco	1,255	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Ouro Fino	1,204	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Paineiras	1,512	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pains	1,39	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Palma	1,434	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Passa Tempo	1,383	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Passa Vinte	1,382	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Passos	1,091	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Paulistas	1,468	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pedrinópolis	1,396	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pequi	1,409	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Perdizes	1,342	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pingo-d'Água	1,346	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Piracema	1,426	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pirajuba	1,251	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Planura	1,177	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Pratápolis	1,237	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pratinha	1,476	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Quartel Geral	1,477	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Resplendor	1,261	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Rio Acima	1,172	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Rio Manso	1,393	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Rubelita	1,586	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Sacramento	1,119	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santa Cruz do Escalvado	1,428	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	sim	Não	Não
Santa Juliana	1,245	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santa Rita de Caldas	1,366	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santa Rita do Sapucaí	1,08	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana de Pirapama	1,527	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana do Deserto	1,242	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santana do Jacaré	1,251	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Santana dos Montes	1,405	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santo Antônio do Amparo	1,173	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Santo Antônio do Monte	1,149	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Bento Abade	1,298	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Francisco de Paula	1,387	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Francisco de Sales	1,344	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João Batista do Glória	1,278	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João da Mata	1,395	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São João del Rei	1,107	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São José da Varginha	1,385	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
São Sebastião da Bela Vista	1,316	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Sebastião do Paraíso	1,093	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Tomás de Aquino	1,398	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Tomé das Letras	1,417	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
São Vicente de Minas	1,221	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Senador Amaral	1,419	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Senador José Bento	1,386	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Sericita	1,413	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Seritinga	1,382	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Serra da Saudade	1,44	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Sete Lagoas	1,06	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tabuleiro	1,367	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tapira	1,434	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tapiraí	1,501	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tocos do Moji	1,412	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Toledo	1,475	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Turmalina	1,395	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Ubatuba	1,085	1,28	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
União de Minas	1,513	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vargem Bonita	1,429	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>FN- TES</b>	<b>Parâmetro Municipal</b>	<b>Razão Social do Consórcio</b>	<b>Linha de ação</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução SES nº8887/2023</b>	<b>Adesão contemplada na Resolução 9.737/2024</b>	<b>Adesão contemplada nesta Resolução</b>
Varginha	1,069	1,09	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Veríssimo	1,4	0,96	Sem consórcio de referência para a política	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE DE DEZEMBRO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

II.1 Lista de CIS beneficiário, soma dos parâmetros das adesões contempladas, quantidade de veículos referenciada pelos parâmetros, quantidade de veículos financiados em resoluções anteriores e número de veículos e recurso financeiro nesta resolução.

Razão social do consórcio	Soma atual dos parâmetros por consórcio	Número de veículos referenciados pelos parâmetros	Número de veículos financiados em Resoluções anteriores	Número de veículos a serem financiados nesta resolução	Recursos financeiros por consórcio
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	23,75	24	8	16	R\$ 9.776.000,00
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	15,05	15	11	4	R\$ 2.444.000,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	14,41	14	5	9	R\$ 5.499.000,00
Consórcio Intermunicipal De Especialidades	9,03	9	5	4	R\$ 2.444.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	20,81	21	16	5	R\$ 3.055.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	10,89	11	9	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	16,84	17	5	12	R\$ 7.332.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (veículo aditivo convênio)	9,86	10	6	4	R\$ 2.444.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	8,13	8	5	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	9,29	9	7	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	7,94	8	5	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	6,98	7	4	3	R\$ 1.833.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Razão social do consórcio</b>	<b>Soma atual dos parâmetros por consórcio</b>	<b>Número de veículos referenciados pelos parâmetros</b>	<b>Número de veículos financiados em Resoluções anteriores</b>	<b>Número de veículos a serem financiados nesta resolução</b>	<b>Recursos financeiros por consórcio</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	9,54	10	8	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	18,19	18	15	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	6,72	7	5	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	11,85	12	5	7	R\$ 4.277.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	15,18	15	10	5	R\$ 3.055.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	18,57	19	5	14	R\$ 8.554.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	22,73	23	19	4	R\$ 2.444.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	19,15	19	6	13	R\$ 7.943.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	17,74	18	17	1	R\$ 611.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	10,95	11	9	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	8,2	8	5	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	10,38	10	7	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	6,15	6	5	1	R\$ 611.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	16,21	16	14	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	32,72	33	13	20	R\$ 12.220.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	15,05	15	10	5	R\$ 3.055.000,00
<b>Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas</b>	<b>40,87</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 21.996.000,00</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	13,89	14	5	9	R\$ 5.499.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	28,12	28	25	3	R\$ 1.833.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	13,19	13	9	4	R\$ 2.444.000,00
Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	16,78	17	10	7	R\$ 4.277.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Razão social do consórcio</b>	<b>Soma atual dos parâmetros por consórcio</b>	<b>Número de veículos referenciados pelos parâmetros</b>	<b>Número de veículos financiados em Resoluções anteriores</b>	<b>Número de veículos a serem financiados nesta resolução</b>	<b>Recursos financeiros por consórcio</b>
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	7,49	7	6	1	R\$ 611.000,00
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	15,95	16	14	2	R\$ 1.222.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	20,87	21	13	8	R\$ 4.888.000,00
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	30,16	30	20	10	R\$ 6.110.000,00



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**III.1 Cronograma**

Os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 dias corridos a partir da disponibilização do termo.

A disponibilização do termo será informada por e-mail via Unidade Regional de Saúde de referência.

**III.2 Demais informações orçamentárias**

Para fins de recebimento de recursos do FES, o CIS beneficiário deverá inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC e manter-se regular, conforme legislação vigente.

Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelo consórcio em conta específica e executados em até 14 meses a partir da publicação desta resolução, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo.

Os recursos de que trata esta resolução, depois de transferidos, enquanto mantido nas contas bancárias específicas e não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira poderão ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário. Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário, quando do processo de Prestação de Contas.



## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

### IV.1 Do monitoramento

Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

No cumprimento do objeto, cabe ao CIS a organização da Central de Gestão do Transporte em Saúde, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, no qual deverão ser disponibilizados, sistema informatizado de agendamento e mapa de viagem, bem como profissional que responda pela gestão da frota de veículos e organização do transporte para finalidade da política.

O CIS, no âmbito do Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde, sem prejuízo das disposições do inciso IV do art. 5º, da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022 deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria do transporte intermunicipal e se responsabilizar por despesas administrativas e aquelas referentes a impostos, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, rastreamento e as despesas relativas ao custo por quilômetro rodados, entre outras que envolvam o regular funcionamento do veículo.

O acompanhamento da utilização dos veículos tipo micro-ônibus na prestação do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal para os municípios aderentes ao Transporta SUS-MG/Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde se dará de forma quadrimestral com regramentos definidos na Nota Técnica nº 4/SES/SUBASS-SR-DERE-TRANSPORTE/2024 que orienta a operacionalização dos Consórcios intermunicipais de Saúde (CIS) nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG e disponibiliza indicadores de acompanhamento outra que vier substituí-la.

### IV. 2 Descrição do indicador e da meta

**Nome:** Número de assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde- Transporta-SUS

**Descrição do indicador:** Expressa o número de assentos a serem disponibilizados nos veículos tipo micro-ônibus adquiridos para o transporte eletivo em saúde

**Método de cálculo:** Número de assentos disponíveis em cada veículo para os usuários do transporte eletivo em saúde x número de micro-ônibus adquiridos pelo CIS no âmbito dos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde - Transporta-SUS no prazo de execução dos recursos financeiros.

**Definição dos termos utilizados:** Os assentos a serem disponibilizados para o transporte eletivo em saúde em questão deve(m) estar de acordo com a referência disposta nesta Resolução

**Fonte:** Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s) tipo micro-ônibus plotado conforme determinado por esta resolução, cadastrada no SIGRES ou em outro sistema que vier a substituí-lo

**Unidade de medida:** Número absoluto

**Polaridade:** Maior, melhor

**Meta:** 20 assentos por número de veículos previstos conforme quantitativo especificado no Anexo II desta Resolução

**Número de períodos de monitoramento:** 1 (único)

**Data inicial do monitoramento:** 14 meses após a publicação desta resolução